

DECRETO Nº 4.487 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 2.030.000,00** (dois milhões e trinta mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Suplementação					
Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
304	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R\$ 30.000,00
642	1501	0000	10.001.001.15.452.0009.2.023	3.3.90.00.00.00	R\$ 2.000.000,00
Total				R\$	2.030.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.030.000,00** (dois milhões e trinta mil reais), conforme discriminado:

Anulação					
Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
315	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.154	4.4.90.00.00.00	R\$ 30.000,00
147	1501	0000	02.013.001.15.452.0009.2.023	3.3.90.00.00.00	R\$ 1.614.022,28
148	1501	0000	02.013.001.15.452.0009.2.023	4.4.90.00.00.00	R\$ 385.977,72
Total				R\$	2.030.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2025

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal